



Estado do Paraná

Memorando 04/2023 Nova Esperança do Sudoeste 15 de junho 2023

De: Departamento de Saúde Para: Controladoria interna

Ref.: Compra de materiais hospitalares.

Considerando que a licitação em vigor dos materiais hospitalares não há mais saldo para: Indicador biológico esteriteste tubete e Papel Grau Cirúrgico 20cm x 100mt, e que a validade da licitação é até dezembro de 2023.

Considerando que indicador biológico se faz necessário para validação dos materiais a serem processados pela autoclave e que utilizamos 4 tubes dia do indicador.

Considerando que todos os materiais medico hospitalares utilizados nas unidades de saúde do município que precisam ser esterilizados, passam pela CME (Central de Material Esterelizado) do hospital e que este serviço está organizado a aproximadamente 1 ano e que o controle pelo esteriteste se faz necessários todos os dias em que a autoclave for utilizada.

Considerando que o papel grau cirúrgico medindo 20cm X100mt, é utilizado para embalar os materiais a serem processado em aoutoclave e em materiais que foi realizado a desinfecção química.

Solicitamos a compra destes produtos afim de manter as atividades na CME, sem que haja prejuízo aos serviços de saúde realizados para a população.

Produto	Quantidade
Indicador biológico esteriteste tubete caixa com 10 unidades	60 CX
Papel Grau Cirúrgico 20cm x 100mt	12 RL

Sem mais aguardamos suas providências;

Atenciosamente:

Neiva L. Giordani Koerich

ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

R SERGIPE, 23 - LA SALLE

PATO BRANCO

PR

Telefone: 46 3225 5727

e-mail: faturamento@abcdistribuidora.far.br CNPJ: 12.014.370/0001-67 IE: 9052126301



Vendedor: LUIZ AUGUSTO

TOTAL: 2.418,00

ORCAMENTO Nº: 17.633

EMISSÃO: 15/06/2023

Cliente: 288 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE

Endereço: AVENIDA IGUACU

Nº:750

Complemento:

Cidade: NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE UF: PR

CEP: 85635000

Bairro: CENTRO

CNPJ/CPF: 95.589.289/0001-32

Inscrição/RG:

ISENTO

Telefone: 46

3546-1144

Código	Produto	Lote	Fabricação	Validade	Marca	Un	Quant.	R\$ Unit	R\$ Total
20	INDICADOR BIOLOGICO 24 HORAS C/ 10	22-068	20/04/2022	20/04/2024	21	UN	60	19,5000	1.170,0000
1.173	PAPEL GRAU CIRURGICO 200MM X 100N	1		20/06/2024	CIEX	UN	12	104,0000	1.248,0000

Substituição Tributária:

0,00

Subtotal:

Frete:

Desconto:

Total Pedido:

2.418,000

Condição de Pagamento:

30 DIAS

V-1:15/07/23 R\$: 2,418,00

Obs:COTACAO VALIDA POR 30 DIAS

MILENA

Assinado de forma digital por

DAMBROS MILENA

DAMBROS:08734

:08734756 756906

906

Dados: 2023.06.15

ASSINATURA: _

07:44:54 -03'00'

DATA: ____/___

ODONT MEDI

produtos odontológicos e hospitalares

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

Resumo: ORÇAMENTO PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO ATRAVES DE COMPRA DIRETA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPI: 06.194.440/0001-03 Inscrição Estadual: 90303882-99

Endereço: AV. LUIZ ANTONIO FAEDO, INDUSTRIAL, 1612

Cidade: FRANCISCO BELTRÃO - PARANA

CEP:85601-275

Telefone: (46) 3524-1834 - WHATS: (46) 98414-0901

Pessoa para contato: MARTA

E-MAIL: compradiretaodontomedi@hotmail.com
VALIDADE DA PROPOSTA: 15 (QUINZE) DIAS

O6.194.440/0001-03
ODONTOMEDI - PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES LTDA
AV. LUIZANTÔNIO FAEDO. 1612
INDUSTRIAL CEP: 85601-275

Carta - Proposta de Compra Direta FRANCISCO BELTRÃO - PR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	60 CAIXAS C/10 UND.	Indicador biológico esteriteste tubete, caixa com 10 unidades	CRISTOFOLI	57,30	3.438,00
02	CADA 12 ROLOS	Papel Grau Cirúrgico 20cm x 100mt	ESTERILCARE	118,70	1.424,40
03	50 UND.	Equipo parenteral bomba Volumat Agilia Líne VL ST 02. Validade mínima de 2 anos.	NAO COTADO	0,00	0,00
		VALOR TOTAL R\$			4.862,40

Validade da Proposta: 15 (quinze) dias.

Prazo de entrega: em até 25 (vinte e cinco) dias a contar da data de emissão da ORDEM DE COMPRA. Condições de pagamento: em até 15 (quinze) dias corridos a contar da data da entrega da Ordem de Compra, devidamente visada pelos responsáveis, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Dados Bancários: Banco do Brasil Ag: 0616-5 C/C: 15877-1

*LEMBRANDO QUE O VALOR MINIMO DE ENVIO E DE R\$ 500.00 (quinhentos reais).

Francisco seltrão, Estado do Raraná, aos 15 de Junho de 2023

MARTA DE FATIMA SAVARIS GUIMARAES
Responsável pelo Orçamento

Fone/Fax: 46 3524.1834

Rua Luiz Antônio Faedo, 1612 Sala 01 Bairro Industrial 85601-275 Francisco Beltrão PR e-mail: odontomedifb@hotmail.com

ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 12.014.370/0001-67 NIRE 412067755116 TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

MILENA DAMBROS, empresária, solteira, natural de Pato Branco, Estado do Paraná, nascida em 28/07/1999, portadora da cédula de identidade RG 10.252.240-0, expedida pelo Instituto de identificação do Paraná e CPF/MF n° 087.347.569-06, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Paraná, n° 289, Centro, CEP 85.501.074.

Sócia única componente da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 12.014.370/0001-67, estabelecida na Rua Sergipe, n° 23, Sala 01, Edifício Leonidas, Bairro La Salle, CEP: 85.505-250, Pato Branco – PR, com seu contrato social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41206775516 por despacho em sessão de 26 de maio de 2010, e última alteração contratual arquivada sob nº 20211155063, por despacho em sessão de 26 de fevereiro de 2021, resolve, por este instrumento, alterar seu contrato social primitivo e posteriores alterações contratuais, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: A sociedade que vinha exercendo suas atividades no endereço à Rua Marechal Deodoro, n° 177, Cristo Rei, CEP 85.507-520, Pato Branco/PR, passa a fazê-lo no seguinte endereço à Rua Sergipe, n° 23, Sala 01, Edifício Leonidas, Bairro La Salle, CEP: 85.505-250, Pato Branco – PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES: O objeto social passa a ser:

Código CNAE	Descrição das atividades
47.72/5-00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
46.44/3-01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano controlados e não controlados
46.45/1-01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar, de laboratórios e odontológicos
46.64/8-00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto- médico-hospitalar; partes e peças
46.49/4-08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.46/0-01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46/0-02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.45/1-02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
49.30/2-02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CLÁUSULA TERCEIRA – À vista da modificação ora ajustada, a sócia resolve, por este instrumento, atualizar o contrato social e se mantem inalteradas as demais cláusulas e

ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 12.014.370/0001-67 NIRE 412067755116 TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

condições contidas na última consolidação contratual, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário.

ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 12.014.370/0001-67 NIRE 412067755116 CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MILENA DAMBROS, empresária, solteira, natural de Pato Branco, Estado do Paraná, nascida em 28/07/1999, portadora da cédula de identidade RG 10.252.240-0, expedida pelo Instituto de identificação do Paraná e CPF/MF n° 087.347.569-06, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Paraná, n° 289, Centro, CEP 85.501.074.

Sócia única componente da sociedade empresária limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 12.014.370/0001-67, estabelecida na Rua Sergipe, n° 23, Sala 01, Edifício Leonidas, Bairro La Salle, CEP: 85.505-250, Pato Branco – PR, com seu contrato social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41206775516 por despacho em sessão de 26 de maio de 2010, e última alteração contratual arquivada sob n° 20211155063, por despacho em sessão de 26 de fevereiro de 2021, resolve, por este instrumento, consolidar seu contrato social primitivo e posteriores alterações contratuais, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Sociedade gira sob o nome empresarial de ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, terá sede e domicilio na Rua Sergipe, n° 23. Sala 01. Edifício Leonidas, Bairro La Salle, CEP: 85.505-250, Pato Branco – PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas pela sócia, conforme abaixo:

SÓCIA	QUOTAS	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	%	CAPITAL SOCIAL CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO A INTEGRALIZAR		
MILENA DAMBROS	50.000	50.000,00	100,00.	50.000,00	0,00	
TOTAL	50.000	50.000,00	100,00	50.000,00	0,00	

ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 12.014.370/0001-67 NIRE 412067755116 TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social consiste em:

Código CNAE	Descrição das atividades
47.72/5-00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
46.44/3-01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano controlados e não controlados
46.45/1-01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar, de laboratórios e odontológicos
46.64/8-00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto- médico-hospitalar; partes e peças
46.49/4-08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.46/0-01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46/0-02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.45/1-02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
49.30/2-02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 26 de maio de 2010, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA — As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade cabe a sócia única MILENA DAMBROS, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de sua produtividade, os lucros ou perdas apurados.

ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 12.014.370/0001-67 NIRE 412067755116 TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios, de comum acordo, poderão fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A administradora declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer à administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos ela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A sócia única, MILENA DAMBROS, declara não estar incursa em nenhum dos crimes previstos em Lei, que a impeça de exercer atividades empresariais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A sócia declara que a empresa estará desobrigada da realização de reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na legislação civil, consoante a faculdade exarada no artigo 70 da Lei Complementar n°. 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – A sócia declara sob as penas da Lei que a empresa encontra-se enquadrada como microempresa, nos termos da Lei Complementar n°. 123, de 14/12/2006.

ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 12.014.370/0001-67 NIRE 412067755116 TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos, por si ou por seus eventuais herdeiros e sucessores.

Pato Branco/PR, 13 de junho de 2022.

MILENA DAMBROS, assinado digitalmente



MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)
CPF/CNPJ	Nome
08734756906	MILENA DAMBROS



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2022 16:47 SOB N° 20223821870. PROTOCOLO: 223821870 DE 15/06/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207732805. CNPJ DA SEDE: 12014370000167. NIRE: 41206775516. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/06/2022. ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETÁRIO-GERAL www.empresafacil.pr.gov.br 05/06/2023, 08:47 about:blank



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.014.370/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE II CAI	NSCRIÇÃO E D DASTRAL	E SITUAÇÃO	DATA DE ABERTUR 26/05/2010	A
NOME EMPRESARIAL ABC DISTRIBUIDORA DE MI	EDICAMENTOS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOM ABC DISTRIBUIDORA DE MI					PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDAD 47.72-5-00 - Comércio vareji	E ECONÔMICA PRINCIPAL sta de cosméticos, produtos	de perfumaria e de	higiene pessoal		
46.45-1-01 - Comércio ataca 46.45-1-02 - Comércio ataca 46.46-0-01 - Comércio ataca 46.46-0-02 - Comércio ataca 46.49-4-08 - Comércio ataca 46.64-8-00 - Comércio ataca pecas	dista de medicamentos e dro dista de instrumentos e mate dista de próteses e artigos de dista de cosméticos e produt dista de produtos de higiene dista de produtos de higiene, dista de máquinas, aparelhos viário de carga, exceto produ	riais para uso méd e ortopedia os de perfumaria pessoal I impeza e conserv s e equipamentos p	ico, cirúrgico, ho vação domiciliar vara uso odonto-r	nédico-hospital	ar; partes e
206-2 - Sociedade Empresái		NÚMERO	COMPLEMENTO		
R SERGIPE		23	SALA 01 EDIF	LEONIDAS	
	RRO/DISTRITO SALLE	MUNICÍPIO PATO BRAN	NCO		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FARMACEUTICO@ABCDIST	FRIBUIDORA.FAR.BR	TELEFONE (46) 9972-18	820		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				TA DA SITUAÇÃO CA 6/05/2010	DASTRAL
MÓŤIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL ********				ATA DA SITUAÇÃO ES	SPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/06/2023 às 08:47:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 12.014.370/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:04:08 do dia 30/05/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 26/11/2023.

Código de controle da certidão: BD2C.C6EB.0F29.A702 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

12.014.370/0001-67

Razão Social:

ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Endereço:

R MARECHAL DEODORO 177 / CRISTO REI / PATO BRANCO / PR / 85507-

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/06/2023 a 04/07/2023

Certificação Número: 2023060502095167808389

Informação obtida em 14/06/2023 08:40:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.014.370/0001-67 Certidão nº: 24947461/2023

Expedição: 05/06/2023, às 08:49:10

Validade: 02/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.014.370/0001-67, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual . Nº 030021678-87

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 12.014.370/0001-67
Nome: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/08/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANCAS PATO BRANCO DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

CÓDIGO...: 12014370000167

NOME.....: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF..: 12.014.370/0001-67

, 23 - LA SALLE ENDEREÇO..: SERGIPE

CEP..... 85505250 MUNICIPIO: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRAM-SE SUSPENSA referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.patobranco.pr.gov.br> ou através do QR Code com os dados abaixo:

Emitida em: 23/05/2023. Válida até: 21/08/2023.

Ano da Certidão..... 2023 Número da certidão..... 0033819

Código de autenticidade da certidão: 48178418048178

Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Pato Branco - PR em, 23 de Maio de 2023.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



PREFEITURA DE PATO BRANCO - Rua Caramuru, 271, Centro, 85501-064





Estado do Paraná

AUTORIZAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 23 de junho de 2023.

No uso das atribuições que foram conferidas a mim, na situação de Prefeito Municipal e de acordo com a solicitação de compra expedida pelo Departamento Municipal de Saúde deste Município através da Senhora Neiva de Lourdes Giordani Koerich, responsável pelo Departamento Municipal de Saúde, baseado nas informações nela contida e da verificação da mesma, **AUTORIZO** que seja dada sequência ao processo e que sejam realizados todos os procedimentos necessários e que os mesmos estejam de acordo com a legislação vigente, diante do exposto, encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

JAIMÉ DA SILVA STANG Prefeito Municipal





Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 22/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2023

OBJETO: Aquisição de material de consumo para o Hospital Municipal São Matheus do Município de Nova Esperança do Sudoeste - Paraná.

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. Baseado nos orçamentos apresentados pelas empresas interessadas habilitadas para este objeto, sendo elaborado o presente processo referente à proposta de menor preço, apresentada pela empresa citada abaixo, a compra justifica-se pela necessidade do uso dos produtos para realizar a esterilização dos equipamentos utilizados no Hospital e nas Unidades de Saúde.

CONTRATADA: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CNPJ: 12.014.370/0001-67 Com sede na Rua Sergipe, 23, La Salle – CEP: 85.505-250, na cidade de Pato Branco, Paraná.

DO VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.418,00 (dois mil quatrocentos e dezoito reais), a serem pagos a empresa contratada após a entrega dos produtos de acordo com a solicitação de compra emitida pelo Departamento Municipal de Saúde e proposta da contratada, o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos mesmos e apresentação da nota fiscal.

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente dispensa de licitação são oriundos de receita própria do Município, conforme dotação orçamentária citada abaixo:

UNIDADE	DOTAÇÃ	O ORÇAMEN	ITÁRIA				FONTE	CATEGORIA
FUNDO	0501	2894	10	301	23	10	303	339030360000
MUNICIPAL								
DE SAUDE	1							

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa citada acima, considerando o que consta no Artigo 24, Inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e os valores obtidos na pesquisa de preços realizada com empresas habilitadas, que tem o ramo de atividade compatível com a do objeto, que integram o presente processo, este elaborado de acordo com o pedido feito pelo Departamento Municipal de Saúde e Autorização do Prefeito Municipal para realização do processo licitatório, na sequência foi analisada a documentação apresentada pela empresa que teve a melhor proposta, a qual apresentou a documentação requestada de acordo com a legislação vigente. A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e emissão de parecer pela Procuradoria Jurídica do Município, para dar continuidade ao presente processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 23 de junho de 2023.

Dirceu Bonin

Presidente da Comissão de Licitações

Olacir Ferreira Membro

Membro

PARECER

Dispensa de Licitação por Limite nº. 22/2023. Aquisição de material de consumo para o Hospital Municipal São Matheus do Município de Nova Esperança do Sudoeste - Paraná.

I - Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento Dispensa de Licitação por Limite nº. 22/2023, tendo por objeto a Aquisição de material de consumo para o Hospital Municipal São Matheus do Município de Nova Esperança do Sudoeste - Paraná., para fins de parecer.

Acompanharam o processo as propostas/orçamentos das empresas

interessadas.

O mesmo foi distribuído a este Procurador Jurídico para fins de

atendimento do despacho supra.

É o relatório.

II - De Meritis

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da dispensa de licitação para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:

Licitação dispensável é aquela que a Administração pode deixar de realizar, se assim lhe convier. A lei enumerou 26 casos (art. 24). Os serviços (que não sejam de engenharia) e as compras até 10% do limite previsto para o convite (art. 24, II) podem ser contratados diretamente pelos mesmos motivos que autorizam a dispensa de licitação para obras e serviços de engenharia de pequeno valor, ou seja, por não comportarem protelação e formalismos burocráticos. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 113).

E ainda.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Assim, de acordo com o diploma legal, comumente conhecido como Lei de Licitações, poderá ser dispensada a licitação para compras com valor estimado até R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais), caso ultrapasse esse valor necessária a abertura de licitação, em que a modalidade adotada deve ater-se ao limite de valor constante no art. 23 da Lei nº. 8.666/93, alterada pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Ressaltam a doutrina e a jurisprudência que a dispensa de licitação deve ser excepcional, pois a regra é que toda a contratação da Administração Pública deve ser precedida de licitação, para preservar o princípio da supremacia do interesse público. Portanto, o critério de limite de preço só foi adotado pelo legislador para, em caso de compras ou serviços de pequeno valor, pudesse o poder público contratar pela modalidade mais célere de licitação ou, excepcionalmente, dispensar a licitação, já que existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos.

O procedimento licitatório normal conduziria ao sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa.

Ausência de licitação, não equivale à contratação informal, realizada com quem a administração bem entender, sem cautelas nem documentação.

A contratação direta não significa inaplicação dos princípios básicos que orientam a administração pública, ou seja, não caracteriza poder discricionário puro ou livre atuação administrativa. Permanece o dever de realizar a melhor contratação possível, dando tratamento igualitário a todos os possíveis contratantes.

Por isso, num primeiro momento, a Administração verificará a existência de uma necessidade a ser atendida. Deverá diagnosticar o meio mais adequado para atender ao reclamo. Definirá um objeto a ser contratado, inclusive adotando providências acerca da elaboração de orçamentos, apuração da competitividade entre a contratação e as previsões orçamentárias.

Ao que vejo, pelos documentos que instruem o presente processo, todas essas providências foram tomadas.

Por fim, uma recomendação, definido o cabimento da contratação direta, a administração deverá pesquisar a melhor solução, tendo em vista os princípios da isonomia e da supremacia e indisponibilidade do interesse público. Logo, deverá buscar a melhor solução, respeitando (na medida do possível) o mais amplo acesso dos interessados à disputa pela contratação.

III - Conclusões

Estudando o caso, concluo que a compra do objeto em epigrafe, observando a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e o Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que altera o disposto no artigo 23, inciso II, alínea "a", e o artigo 24, incisos II, hipótese em que se enquadra a consulta submetida, configurando assim o interesse, bem como estando o preço menor proposto compatível como praticado no mercado, opinamos pela Dispensa de Licitação.

Sugiro a Vossa Excelência à remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 23 de junho de 2023.

JULIANA MARA NESPOLO:0083

JULIANA MARA NESPOLO Procuradora Jurídica Municipal OAB/PR 49.390





Estado do Paraná

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº. 22/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 82/2023 DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 do diploma legal invocado, referente à aquisição de material de consumo para o Hospital Municipal São Matheus do Município de Nova Esperança do Sudoeste - Paraná, conforme solicitação e orçamentos em anexo ao processo.

CONTRATADA: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

CNPJ: 12.014.370/0001-67

VALOR TOTAL: R\$ 2.418,00 (dois mil quatrocentos e dezoito reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 23 de junho de 2023.

JAMÉ DA SILVA STÁNG Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 26 de Junho de 2023

Ano XII - Edição Nº 2888

130

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº. 22/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 82/2023 DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 do diploma legal invocado, referente à aquisição de material de consumo para o Hospital Municipal São Matheus do Município de Nova Esperança do Sudoeste-Paraná, conforme solicitação e orçamentos em anexo ao processo. CONTRATADA: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

CNPJ: 12.014.370/0001-67

VALOR TOTAL: R\$ 2.418,00 (dois mil quatrocentos e dezoito reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 23 de junho de 2023.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod415309





Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº. 143/2023 REFERENTE A DISPENSA POR LIMITE Nº. 22/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 82/2023 DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR,

CNPJ: 95.589.289/0001-32

CONTRATADA: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ:

12.014.370/0001-67

DO OBJETO: Aquisição de material de consumo para o Hospital Municipal São

Matheus do Município de Nova Esperança do Sudoeste - Paraná.

DO VALOR: R\$ 2.418,00 (dois mil quatrocentos e dezoito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 24 de agosto de 2023.

FORO: Comarca de Salto do Lontra - Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 26 de junho de 2023

JAME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terca-Feira, 27 de Junho de 2023

Ano XII - Edição Nº 2889

PREFEITURA MUNICIPAL DE **NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 143/2023 - REFERENTE A DISPENSA POR LIMITE Nº. 22/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 82/2023 DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2023 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32 - CONTRATADA: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -CNPJ: 12.014.370/0001-67 DO OBJETO: Aquisição de material de consumo para o Hospital Municipal São Matheus

do Município de Nova Esperança do Sudoeste-Paraná.

DO VALOR: R\$ 2.418,00 (dois mil quatrocentos e dezoito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 24 de agosto de 2023.
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná. Nova Esperança do Su200doeste, PR, 26 de junho de 2023 - JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod415386